

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AGENTE RESPONSÁVEL:

JAQUELINE SPADER

MATRÍCULA:

E-MAIL: secsaude@vargembonita.s.gov.br

TELEFONE: (49) 35483000

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à lavagem e higienização dos veículos da frota da Secretaria de Saúde, utilizados no transporte/deslocamento de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD). O serviço de transporte para tratamento de doenças fora do domicílio é prestado à população diariamente abrangendo trajetos dentro e fora do município. Assim, a presente contratação é necessária para criar/ manter um ambiente adequado aos pacientes com enfermidades.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde.

3.DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1- Os serviços, as quantidades a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo Referente a quantidade de lavagem mensal.

Item	Descrição	Un.	Quant. Estimada	Valor Unitário
1	Lavação completa de Veículos Leves (tipo passeio e utilitários até 7 lugares). Lavação Interna: lavagem, aspiração de bancos, carpetes, porta malas, limpeza do painel, vidros e demais partes internas. Lavação Externa: Lataria e caixa de rodas, vidros, pneus e rodas, parte inferior dos para lamas e para choques, parte inferior da carroceria e demais serviços afins, com batente inferior utilização de xampu neutro e biodegradável e secagem com flanela.	Un.	<u>400</u>	<u>51,75</u>
2	Lavação completa de Veículos Vans e Minibus (de 8 a 21 lugares), (transporte de passageiros e Ambulância). Lavação Interna: lavagem, aspiração dos bancos, carpetes, assoalho, painel, vidros e guarnições. Lavação Externa: lataria, caixa de rodas, vidros, pneus e rodas, parte	Un.	<u>250</u>	<u>78,29</u>

inferior dos para lamas e para choques, parte inferior da carroceria, batente inferior e demais serviços afins, com utilização de xampu neutro e biodegradável e secagem com flanela.			
---	--	--	--

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

NORMAL

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado da compra é de R\$ 40.272,50 (quarenta mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para início dos serviços é logo após a assinatura do contrato.

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços de lavação deverão ser executados pela licitante vencedora em sua sede, sendo que a mesma deverá estar a uma distância máxima de até 10 km da Sede da Prefeitura, tendo prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis, para execução dos serviços, a contar do recebimento do veículo a ser limpo.

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em horário comercial, inclusive aos sábados pela manhã.

6.1.2 A licitante vencedora se obriga a executar os serviços atendendo as normas técnicas e legais vigentes.

6.1.3 A prestação dos serviços somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VARGEM BONITA

09.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8 - SAÚDE PARA TODOS

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

8 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0002 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 15% SAUDE

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**8.1 DA CONTRATANTE**

- a) Fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade do(s) objetos a ser(em) fornecido(s)/entregue(s) devidamente montado(s) e instalado(s);
- b) Efetuar o pagamento do objeto fornecido/entregue conforme o edital na época de sua exigibilidade;

- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas neste Edital;
- d) A fiscalização do objeto a ser fornecido/entregue ocorrerá por intermédio do contratante, através de fiscal designado no contrato administrativo, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

8.2 DA CONTRATADA

- a) Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) O objeto devem ser fornecidos/entregues em perfeitas condições;
- c) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- d) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega previsto no contrato e edital;
- e) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de execução inadequada ou feita sem os devidos cuidados;
- f) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução e entrega do objeto;
- h) A vencedora se responsabiliza da guarda do bem/patrimônio por qualquer dano ocasionado quando o objeto estiver em sua posse, sendo riscos e peças danificadas, acidentes de trânsito ou físico com o a utilização do mesmo, danos ao meio ambiente, multas, furtos/roubos entre as demais despesas ocasionadas nesse período e de posse/guarda do licitante.

9. PAGAMENTO

9.1. O Pagamento à Contratada será efetuado **mensalmente**, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, de acordo com os serviços realmente utilizados, e no prazo estabelecido.

9.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 15 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

9.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

9.4. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste edital correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes, previsto na Lei Orçamentária Anual.

10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Jaqueline Spader Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.	
Matrícula:	Matrícula:

E-mail: secsaude@vargembonita.sc.gov.br	E-mail:
--	---------

Vargem Bonita, 04 de julho de 2024.

Jaqueline Spader

Secretária de Saúde e Bem Estar Social